PROJETO DE LEI Nº 1.585, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza o Poder Executivo realizar a cedência de servidor efetivo e estável para o Município de Ibarama/RS, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao município de Ibarama/RS, um servidor público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Almoxarife, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício de cargo em comissão naquele Município, nos termos do art.103, *caput* e inciso I, da Lei Municipal nº 986, de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º A cedência será sem ônus para o Município cedente, mantendo o vínculo previdenciário do servidor cedido com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município – RPPS de Estrela Velha/RS, nos termos do art. 6º, *caput* e inciso I, da Lei Municipal nº 620, de 28 de setembro de 2005, ficando sob responsabilidade do município de Ibarama/RS as retenções e/ou recolhimentos dos encargos previdenciários do servidor e repasse ao respectivo RPPS.

Art. 3º A cedência será por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por solicitação do servidor, do município de Ibarama/RS, ou ainda por interesse do município de Estrela Velha/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 25 de abril de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.585/2025.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Em razão de solicitação de cedência do servidor municipal Tarciso Puntel, realizada pelo Prefeito Municipal de Ibarama/RS, Sr. Valmor Neri Matana, através de ofício anexo, encaminhamos este projeto de lei para obter autorização legislativa para tal cedência.

Na documentação anexa constam informações adicionais sobre a cedência proposta, ressaltando que todos os ônus, tanto salariais quanto previdenciários, serão suportados pelo município de Ibarama/RS.

Pelo exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 25 de abril de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.